ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS
DO MARANHÃO

SINDJUSMA
Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA DAS CAJAZEIRAS, 43 - CENTRO | SÃO LUÍS - MA
CEP: 65015-080 | CNPJ: 11.013.026/0001-9

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 7.537 de 14 de setembro de 2000
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.942 de 14 de dezembro de 2000

Ofício nº. 32/2021 - GAB/PRES/AMMA

São Luís, 12 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
65.010-905 São Luís/MA

Assunto: Providências acerca do retorno presencial.

Exmo. Sr. Presidente,

1. No dia 03.05.2021, o Poder Judiciário do Maranhão retomou o trabalho semipresencial, com fundamento na Portaria-GP 319/2021, em razão de uma suposta melhoria nos casos de Covid-19 em nosso Estado.

2. Vale destacar, inicialmente, a constante preocupação desta Associação de Magistrados e do Sindicato dos Servidores da Justiça com a manutenção da prestação jurisdicional durante a pandemia, na perspectiva de demonstrar à população em geral o caráter de essencialidade da função jurisdicional, um dos alicerces do nosso sistema democrático, e da qual participam magistrados e servidores. Igualmente, a AMMA e o SINDJUS reconhecem a necessidade da retomada presencial dos trabalhos, com todas as medidas de segurança, o que foi observado com a Portaria GP-319/2021, que por sua vez fez remissão às portarias 34, 39 e 52 de 2020.

3. Todavia, senhor Presidente, é preciso deixar claro que o estado de calamidade pública e de crise sanitária gerados pela pandemia do novo Coronavírus ainda está longe de acabar. Apesar de ter havido uma melhoria em relação às últimas semanas, o quadro ainda é trágico. O número de mortes no Maranhão ainda é equivalente ao pior momento do ano de 2020, razão pela qual, o retorno deve manter-se gradual e com todas as medidas de segurança, priorizando-se o trabalho remoto e a realização de atos telepresenciais.

4. Na data de ontem, a Comarca de Chapadinha teve o seu expediente suspenso em razão da detecção, por meio de exames, de 10 servidores contaminados pelo novo Coronavírus. O mesmo fato ocorreu na Comarca de Codó, na data de hoje, que interrompeu suas atividades, em razão de 06 casos de servidores confirmados com o vírus.

5. Apesar do preocupante cenário, observa-se uma tentativa apressada de retorno a uma normalidade que ainda não existe. Na semana passada o Corregedor-Geral da Justiça exibiu um vídeo institucional conclamando magistrados e servidores para o retorno ao trabalho presencial. Na data de hoje, membros do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão defenderam que já a partir de semana que vem o contingente de servidores nas unidades seja ampliado para 50% dos seus quadros.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS
DO MARANHÃO

SINDJUSMA
Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA DAS CAJAZEIRAS, 43 - CENTRO | SÃO LUÍS - MA
CEP: 65015-080 | CNPJ: 11.013.026/0001-9

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 7.537 de 14 de setembro de 2000
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.942 de 14 de dezembro de 2000

6. Muito embora reconheçamos a preocupação republicana da CGJ e do Tribunal de Justiça com a retomada dos trabalhos, que é compartilhada por todos os juízes, juízas e servidores da justiça, entendemos ser imprescindível a manutenção dos estritos termos da Portaria-GP 319/2021, que estabelece o retorno **gradual** às atividades presenciais, considerando que o momento ainda exige bastante cautela.

7. Segundo a Portaria vigente, o retorno às atividades presenciais encontra-se limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do quadro de servidores. Isto é, trata-se de um retorno ainda em **fase inicial**, como determina a Resolução CNJ n. 322/2020, consentâneo com o cenário pandêmico ora vivenciado.

8. Com efeito, segundo a Portaria vigente, o atendimento presencial encontra-se **restrito aos profissionais da área jurídica**, no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento, **desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual**.

9. Desse modo, solicita-se a esta Presidência: a) a realização de uma ação de comunicação destinada a esclarecer a magistrados, servidores e usuários da Justiça os termos precisos da Portaria GP-319/2021, em especial a necessidade de que sejam observadas as regras de segurança sanitária, como forma de contenção da pandemia, que ainda dizima milhares de vidas em todo o país; b) esclarecer aos Diretores de Fórum sobre a conveniência de suspensão do atendimento, quando constatada a ocorrência de casos numerosos de Covid no âmbito da sua Jurisdição; c) manutenção integral dos termos da Portaria GP-319/2021, pelo menos até o dia 31/05/2021; d) requer-se a este Tribunal que faça gestão junto à Secretaria de Estado da Saúde para incluir os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão entre os grupos prioritários de vacinação, considerando o retorno gradual às atividades presenciais, o que pode ser feito mediante a utilização dos cadastros de sobras técnicas de vacinas.

Respeitosamente,

Juiz HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS
Presidente da AMMA

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE SINDJUS/MA